TRAMITAÇÃO OK

SPL

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

Procedência
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

Processo
2980/2007

Assunto:

Data
25/10/2007

Assunto
Projeto de Lei nº 132/2007- Fica declarada de Uitilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária dos bairros de Porto Canoa e Centro- OSCIP".

P/: Boll

DATA	*PROCEDÊNCIA*
Nº PROTOCOLO	*Nº MESTRE*
O PROTOCOLISTA	

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EDP.	31.10.07						
"RUS" jal	31.10.07						
Retirado d/Posto		07.11.07					
	ARQUIVADO						
	A PEDIDO						

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROT. 2980/2007
DATA 25/10/2007
Stéfani C. Zanotti

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº132/07

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DE PORTO CANOA E CENTRO - OSCIP"**, com sede à Avenida José Martins Rato, nº 451 – Bairro de Fátima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de outubro de 2007

ALOISIO FERREIRA SANTANA
Vereador

Celcon

Serviços Contábeis

Celso Claudio Roberto

CRC/ES - 6681-O-TEC.

Tel: 3337-5903

Av. José Martins Rato, 1208 - Bairro de Fátima - Serra ES

e-mail: celson45@yahoo.com.br - Te: 9279-0906

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2698/2007
DATA 28/09/2007

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE PORTO CANOAS E CENTRO

REQUERIMENTOS

ILMO. SR. ALOISIO SANTANA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF, 743.188.966-68, e RG 6 578 702-SSP-MG, residente à Rua N Srª do Rosário, 2827 – Jacaraipe – Serra – ES, tel 3245-4997/9291-1399, Presidente da OSCIP - ***ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE PORTO CANOA E CENTRO*, CNPJ nº 04.553.199/0001-36,** com sede à Ave. José Martins Rato, 451, Bairro de Fátima Serra – ES, devidamente representada por sua presidente acima qualificada, vem requerer de V. Sª, que proceda o encaminhamento e autorize a nossa solicitação de pedido de criação da 'LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL', para entidade em tela, para que a mesma possa estar regulamentando sua documentação a fim de se tornar apta a iniciar sues trabalhos e cadastros em diversos setores da organização publica e privada do pais.

Para o ato, anexa ao presente cópia da ata da fundação, cópia do estatuto e relação dos Membros da diretoria, CNPJ

Termos em que,

Pede Deferimento

Serra/ES, 27 de Setembro de 2007

SIMONE LACERDA RIBEIRO

Cartorio do 1º Oficio 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Ilmo. Sr.
Tabelião do Cartório 1º Oficio, 2ª Zona de Serra-Espírito Santo
Laranjeiras – Serra

A ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA, sucessora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, CNPJ 04.553.199/0001-36, com endereço na Av. José Rato, número 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, vem respeitosamente requerer o registro da ATA da Assembléia Geral, para eleição de nova diretoria e eleição do conselho fiscal, realizados dia 27 de abril de 2007, às 19:30 horas..

Nestes termos

Pede deferimento

Serra, 15 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164.458 MG
CPF 344.636.236-34

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL.: (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022
Selo de Fiscalização
Reconheço a firma por semelhança: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA.
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 21 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 18633

ELIANA FIRMINO MAGALHÃES
Segundo tesoureiro

CONSELHO FISCAL

HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO

SILMARA RODRIGUES DURVAL

VIRGINIA APARECIDA DE CARBALHO VIEIRA

VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO

HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO OAB/ES 5 829

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL. (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço as firmas por semelhança: VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA. SILMARA RODRIGUES DURVAL, HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO. ELIANA FIRMINO MAGALHAES, MAURA CELIA BERUHER PASSAMANI SILVA. SANDRO GONÇALVES DURVAL. JORGE ROBERTO LOUREIRO, EFREM DE BRITO SILVA, SIMONE LACERDA RIBEIRO. ******* e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 24 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL. (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço as firmas por semelhança: HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO. VINICIUS DE REZENDE VALLADAO. ******************************
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 24 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 21716
ABN 21715
ABN 21714
ABN 21713
ABN 21712
ABN 21711
ABN 21710
ABN 21709
ABN 21708
ABN 21707
ABN 18891

CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES: **Segundo Tesoureiro: ELIANA FIRMINO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciaria,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo: **Primeiro-Secretário:: JORGE ROBERTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; **Segundo Secretário: SANDRO GONÇALVES DURVAL**, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo **CONSELHO FISCAL: Presidente- HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Avenida Castelândia, bloco 902-A, Apartamento 302, Jacaraipe, Serra- Espírito Santo, **MEMBROS: SILMARA RODRIGUES DURVAL**, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo; **VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA**, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo. e **VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO**, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo..

Em seguida o Presidente eleito franqueou a palavra aos presentes e os mesmos optaram por não fazer uso da mesma. Ato contínuo o Presidente eleito agradeceu ao esforço de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária , tendo o sr. **JORGE ROBERTO LOUREIRO**, secretário ora eleito, redigido a presente ata, que após lida e achada conforme, passa a ser assinada por todos os membros eleitos.

SIMONE LACERDA RIBEIRO
Presidente

EFREM DE BRITO SILVA
Vice-presidente

JORGE ROBERTO LOUREIRO
Primeiro secretário

SANDRO GONÇALVES DURVAL
Segundo Secretário

MAURA CELIA DEMUNER PASSAMANI SILVA
Primeiro tesoureiro

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA **BRASIL VIDA DIGNA**, SUCESSORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e sete, conforme lista de presença neste Livro, reuniram-se na Sede da **BRASIL VIDA DIGNA**, situada na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, Estado do Espírito Santo, às 21:30 horas, as pessoas listadas, **LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, ES **VINICIUS DE REZENDE VALADÃO**, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES, **SIMONE LACERDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo: **HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelandia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraipe, Serra, ES **EFREM DE BRITO SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo: **MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA**, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES: **ELIANA FIRMINO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciaria,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo: **JORGE ROBERTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; **SANDRO GONÇALVES DURVAL**, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo, **SILMARA RODRIGUES DURVAL**, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo; **VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA**, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2° Andar, Apartamento 201, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo. e **VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO**, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo.

conforme citado, para em Assembléia escolher a Diretoria e Conselho Fiscal e dar posse para que os mesmos após eleitos dirijam a entidade, conforme estatuto aprovado da **BRASIL VIDA DIGNA**, que está sucedendo a antiga ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA, por um qüinqüênio a iniciar em 27 de abril de 2007. Após a eleição da nova Diretoria, em obediência ao seu artigo 12, ficando, assim, constituída: Diretoria Executiva: **Presidente – SIMONE LACERDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo: **Vice-presidente: EFREM DE BRITO SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo: **Primeiro-Tesoureiro: MAURA**

Cartório do 1° Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
Av Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartorioserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos — Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas — Registro Torrens

Oficiala e Tabeliã - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO 2ª ZONA

Diretoria Executiva:		
Nome	**Função**	**CPF**
Simone Lacerda Ribeiro	Presidente	743.188.966-68
Efrem de Brito Silva	Vice-Presidente	003.540.087-06
Maura Célia Demuner Passamani Silva	1ª Tesoureira	008.217.617-57
Eliana Firmino Magalhães	2ª Tesoureira	000.734.567-48
Jorge Roberto Loureiro	1º Secretário	384.538.197-34
Sandro Gonçalves Durval	2º Secretário	967.334.547-34

Conselho Fiscal:		
Nome	**Função**	**CPF**
Hermes Teixeira do Nascimento Filho	Presidente	195.443.597-53
Silmara Rodrigues Durval	Membro	034.824.287-51
Virginia Aparecida de Carvalho Vieira	Membro	929.567.006-00
Vinícius de Rezende Valladão	Membro	128.927.887-30

CERTIFICA FINALMENTE, não constar averbado, nenhum outro ato no registro especificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Serra, em 23.08.2007.

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficiala Tabeliã

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

Esta certidão só se refere ao (s) nome (s) e documento (s) tal como acima grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo As certidões passadas pelos oficiais fazem a mesma prova dos documentos originais ◦ Lei Nº 10 406/2002 - Novo Código Civil, art. 216 e 217 ◦ Lei 6 015/73, art.161.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Z29020000010O6

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO 2ª ZONA

VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
Av Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis
Registro Torrens

Oficiala e Tabeliã - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

José Geraldo Torres	Conselheiro	009.753.206-10
Neuza Rodolfo Serafim	Conselheiro	690.109.437-04
Walter Mulini	Conselheiro	117.166.737-04

Conselho Fiscal:		
Nome	**Função**	**CPF**
João Luis Castiglione	Conselheiro	324.704.107-97
Olavo Casagrande	Conselheiro	471.712.437-53
Ieda Queiroz de Oliveira	Conselheiro	005.319.767-42

CERTIFICA AINDA, constar averbada no registro especificado:

AVERBAÇÃO Nº 1: Ata da Primeira Assembléia Geral, datada de 27.04.2007, averbada em 31.05.2007.

1) Proposta para alteração do Estatuto Social;
2) Alteração da denominação,
3) Alteração de endereço;
4) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

AVERBAÇÃO Nº 2: Ata da Segunda Assembléia Geral Extraordinária, datada de 27.04.2007, averbada em 31.05.2007.

1) Aprovação da Mudança do Novo Estatuto Social;
2) Mudança de denominação para: **ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA;**
3) Mudança de endereço para **Av. José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra-ES.**

AVERBAÇÃO Nº 3: Ata Segunda Assembléia Geral para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, datada de 27 04.2007, averbado em 31.05.2007.

1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2293200001006

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO 2ª ZONA

VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
Av Civil, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis
Registro Torrens

Oficiala e Tabeliã - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

Sede: Rua Bem-te-vi, nº 47, Bairro Porto Canoa, Serra-ES.

Foro: Serra – ES

Duração: Indeterminada

Fundação/Ato Constitutivo: 10.01.1999

Aprovação do Estatuto: 10.01.1999

Eleição: 10.01.1999

Posse: 10.01.1999

Duração do Mandato: 03 anos.

Representante Legal: Compete ao diretor Geral exercer a representação ativa e passiva da Associação Comunitária em juízo ou fora dele.

Estatuto Reformável: -

Obrigação Social: -

Condições de Extinção: A Associação Comunitária terá duração por prazo indeterminado e poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral.

Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, liquidado o passivo e realizado o ativo, o saldo líquido será destinado a entidade congênere, da área de promoção e desenvolvimento de ações comunitárias, sem fins lucrativos.

Diretoria:		
Nome	**Função**	**CPF**
Luiz Roberto Rodrigues da Cunha	Diretor Geral	344.636.236-34
Gabriel Adolfo Ribeiro	Diretor Geral Substituto	251.805.257-72
Luiz Carlos do Amaral Ruas	Diretor Secretário	947.749.028-72
Maria Fiorina Sabadine	Diretor de Finanças	471.033.537-00
Wilton Alvarenga Drumond	Diretor de Patrimônio e Relações Comunitária	097.254.236-16

Conselho Comunitário		
Nome	**Função**	**CPF**
Theotonio Fernandes Batista	Conselheiro	096.856.347-34
Plínio Pacheco Oliveira	Conselheiro	174.323.326-49

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Z29300009100S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
Av Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos — Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas — Registro Torrens

Oficiala e Tabeliã - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO 2ª ZONA

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A Dra Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da lei, etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADO** no Livro A-5 Sob o Nº 481 de Ordem em 27.05.1999:

Denominação Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO**

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO SERRANA

Fundo Social: Sem fins lucrativos

Fins: A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade de Porto Canoa e Centro, mediante a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada com vistas a:

I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social,

III- prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2293200001006

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO E DA NOVA DENOMINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO PARA ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e sete, às 19:30 horas, conforme lista de presenças registradas neste livro, reuniram-se, na nova sede da Associação Brasil Vida Digna , na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, as pessoas

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, **brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, ES** VINICIUS DE REZENDE VALADÃO, **brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES,** SIMONE LACERDA RIBEIRO, **brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo:** HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, **brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelandia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraipe, Serra, ES** EFREM DE BRITO SILVA, **brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo:** MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, **brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES:** ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, **brasileira, solteira, comerciaria,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo:** JORGE ROBERTO LOUREIRO, **brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo;** SANDRO GONÇALVES DURVAL, **brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo,** SILMARA RODRIGUES DURVAL, **brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo;** VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, **brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo. e** VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO, **brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo.**

para aprovar a mudança do estatuto da Associação Cultural Comunitária Serrana para a ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA.,

A Presidente eleita SIMONE LACERDA RIBEIRO, fez a leitura na íntegra do novo estatuto social a ser aprovado. Todos ouviram com atenção e, ato contínuo, a Presidente eleita

deu por encerrada a sessão, com o novo estatuto sendo apresentado a seguir:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A BRASIL VIDA DIGNA constituída 27 de abril de 2007, sob a forma de organização não-governamental , é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo e foro na mesma cidade citada, regidos por este estatuto, por seu regimento interno e pela legislação em vigor está criada para atuar como organização não-governamental de Interesse público.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Parágrafo primeiro: A BRASIL VIDA DIGNA poderá se organizar em unidades independentes de trabalho e instalar escritórios e agências de representações em todo o território nacional, filiadas ou licenciadas, com autonomia administrativa e financeira, sendo pessoas gestoras locais, nomeados por portaria e autorizadas a firmarem convênios e acordos até o limite estabelecido no ato que os nomeiam, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Parágrafo segundo: Poderão tomar parte da BRASIL VIDA DIGNA como sócios, as pessoas físicas que se identificarem com **a proposta de trabalho** e a ideologia da entidade e que respeitarem as normas estabelecidas desde já no presente Estatuto.

Art. 2º. A BRASIL VIDA DIGNA tem por finalidades:

I – Promoção da Assistência ao idoso, jovem, adolescente, à criança, promovendo ações no campo social, educacional, cultural, esportivo, da saúde, da geração de renda, do primeiro emprego, na assistência psicológica e pedagógica,

II – Promover a difusão cultural nas comunidades mediante a exploração e instalação de serviços de radiodifusão comunitária;

III – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável a partir da elaboração e execução de projetos e programas diversos,

IV – Promover intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que facilitem os gestores de entidades públicas e privadas e as autoridades constituídas a defender, proteger e monitorar o meio ambiente e os recursos considerados estratégicos e importantes para a competitividade e segurança nacional.

V-Fomentar o Desenvolvimento socioeconômico, sócio-educacional, cultural e ambiental,

VI- Planejar, organizar, realizar e executar seleção de profissionais por meio de concursos e processos seletivos, treinamento e desenvolvimento de pessoal, com base em sua atuação no campo da cultura, do esporte, do ensino e da pesquisa, bem como no do desenvolvimento institucional, científico tecnológico,

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE COUTO TEIXEIRA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

VII – Execução de serviços de comunicação e marketing, incluindo estudo, planejamento, redação, edição, editoração, criação, montagem, produção e veiculação, com finalidade educativa, artística, cultural, social e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VIII - Desenvolver, dentro de suas disponibilidades operacionais e financeiras, programas , projetos e atividades objetivando atendimento de seus objetivos sociais em todo o território nacional

IX - Promover e desenvolver programas e projetos habitacionais, de regularização fundiária, na área de planejamento e gestão urbano e rural, planejando e executando projetos de engenharia de construções em geral, topografia e agrimensura, com pessoas jurídicas de direito público, seja municipal, estadual ou federal, através de quaisquer de seus órgãos;

X-Planejar e executar projetos de pesquisa em áreas diversas assim como diagnósticos, levantamentos ,mapeamentos e outros serviços relacionados com atividades de planejamento e gestão político - territorial;

XI- Atuar e desenvolver programas, dentro dos objetivos sociais, junto às empresas comerciais, industriais, prestadoras de serviços e outras, firmando convênios, acordo de cooperação ou parceria,

XII- Incentivar a organização de comunidades similares, podendo manter intercâmbios com elas;

XIII- Promover a orientação à pessoa interessada, em relação às atividades esportivas e culturais desenvolvidas pela BRASIL VIDA DIGNA

XIV- promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar

XV- desenvolver programa de empreendedorismo

XVI- promoção da segurança alimentar e nutricional da comunidade atendida

XVII- prestar consultoria e assistência técnica nas áreas de engenharia e construções., arquitetura, urbanismo, topografia, agrimensura, direito imobiliário, administrativo, ambiental e urbano, turismo e hotelaria, organização de eventos em geral,

XVIII- elaborar e executar planos, programas e projetos diversos na área de desenvolvimento urbano e rural

Parágrafo Único – A BRASIL VIDA DIGNA não distribui entre os seus sócios, ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. *(Conforme o art. 1, o parágrafo único, da Lei 9.790/99,)*

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a BRASILVIDA DIGNA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – A BRASIL VIDA DIGNA se dedica às suas atividades por meio: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
(*Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9 790/99*).

Art. 4º. A BRASIL VIDA DIGNA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º. O quadro de associados é constituído da seguinte classificação:

I- sócio fundador;
II - sócio efetivo;
III - sócio contribuinte;
IV - sócio institucional,
V - sócio voluntário;
VI - sócio benemérito;
VII - sócio patrocinador;
VIII - sócio internauta;
IX– sócio profissional

I - É sócio fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição e que continue em atividade direta ou indireta nos trabalhos do instituto e que venha a pagar anuidades

estabelecidas pela instituição, e que não tenha impedimentos originados através de processo disciplinar

II - É sócio contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades

III - É sócio efetivo, todo sócio contribuinte que tenha participado das atividades da OSCIP em Foco, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e aprovado em Assembléia Geral e que venha a contribuir com todas as obrigações, inclusive financeiras, junto à instituição.

IV - É sócio institucional todas as pessoas jurídicas e entidades do terceiro setor que venha a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, com sede no município de Vitória – ES, ou em outros municípios, estando isento do pagamento de anuidades.

V - É sócio voluntário, toda pessoa física que venha a compor os serviços voluntariado pela OSCIP em Foco, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento das anuidades.

VI - É sócio benemérito, toda pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à OSCIP em Foco, quer seja por atividades de voluntariado, quer por doações e contribuições pecuniárias ou doações de quaisquer espécie, estando isento de pagamento de anuidades.

VII - É sócio patrocinador, pessoa jurídica que patrocine as atividades da OSCIP em Foco, de forma constante ou periódica, e que venha a pagar anuidades.

VIII - É sócio internauta, pessoa jurídica ou física que venha a participar da OSCIP em Foco, via internet , estando isentas de pagar anuidades.

IX – É sócio profissional, pessoa física que venha a trabalhar junto à OSCIP em Foco, não estando obrigados ao pagamento de anuidades.

Parágrafo único: Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associado simultaneamente. Todos os associados na forma de pessoas jurídicas, farão se representar através de pessoa física indicada pela mesma

Art. 7º. São direitos dos sócios

I- sócio fundador;

II - sócio efetivo;

III - sócio contribuinte;

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

quites com suas obrigações sociais.

I – votar e ser votado para os cargos eletivos,

II – tomar parte nas Assembléias Gerais,

III - freqüentar a sede da BRASIL VIDA DIGNA,

IV - usufruir os serviços oferecidos pela BRASILVIDA DIGNA,

V - participar das assembléias,

VI - manifestar sobre os atos, decisões e atividades da BRASILVIDA DIGNA

VII - candidatar-se aos cargos dos Conselhos Administrativos e Fiscais, desde que, sejam sócios fundadores ou sócios efetivos, nos termos deste estatuto ou no regimento interno do instituto;

VIII - acesso ao material informativo, biblioteca e demais produtos e serviços.

Art. 8º. São deveres dos sócios.

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais,

II – acatar as decisões da Diretoria,

III - acatar as decisões da assembléia,

IV- atender aos objetivos da BRASIL VIDA DIGNA,

V- zelar pelo nome da BRASILVIDA DIGNA em Foco,

VI - contribuir com apresentação de propostas para desenvolvimento da instituição, com apresentação de projetos e programas,

VII- não usar a estrutura para beneficio próprio,

VIII- acatar as decisões e diretrizes do conselho de administração e conselho fiscal.

Art.9º. Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

Parágro único- Será considerado excluído o sócio que faltar simultaneamente a 3 (três) Asembleias oficialmente convocadas

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A BRASIL VIDA DIGNA será administrada por

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único

Sòmente poderão ser remunerados aquelas pessoas que forem contratadas pela BRASIL VIDA DIGNA, sendo, o resto, trabalho voluntário.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. Se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

I – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Parágrafo 1º – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos e presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, caso este não queira ou não possa, solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaná-lo

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por, no mínimo, 03 (três) associados presentes na Assembléia.

II – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado através de procuração por escrito.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria, e com as demais obrigações presentes neste estatuto e regimentos internos.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

III - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral.
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – decidir sobre a extinção da Instituição,
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição,
VII - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal,

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Substituta
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

VIII – alterar o Estatuto;

IX - aprovar o Regimento Interno,

X - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

XI - examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos,

XII - promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos, ou que renunciarem.

XIII - deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os inciso II, III, VII e VIII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º – Salvo disposição em contrário, as decisões da Assembléia Geral serão tomada por maioria dos votos presentes.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
STELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para.

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II – apreciar o relatório anual da Diretoria,

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na impressa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 5 **anos**, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público

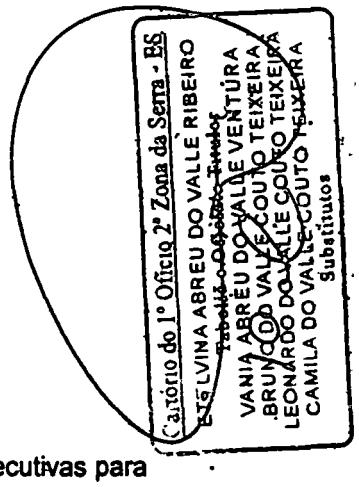

Art. 18. Compete à Diretoria.

I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II – executar a programação anual de atividades da Instituição;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual,

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum,

V- contratar e demitir funcionários,

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I – representar a ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- presidir a Assembléia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - presidir assembléias extraordinárias;

VI - presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

VII - dar posse aos membros da diretoria,

VIII - contratar e admitir funcionários.

IX - contratar e firmar distrato com profissionais autônomos e empresas prestadoras de serviços.

X - supervisionar quaisquer atividades da entidade,

XI- assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato,

XII - assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias,

XIII - assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem Vice-Presidente e Tesoureiro

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente.

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente,

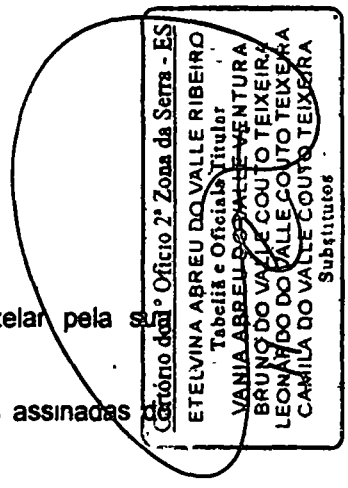

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário.

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – lavrar e assinar juntamente com o presidente as atas, bem como zelar pela sua conservação, guarda dos livros de atas e demais documentos,

III – Arquivar as correspondências recebidas e remeter as correspondências assinadas do Instituto;

IV - publicar todas as notícias das atividades da entidade

V - organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;

VI - responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

VII - lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

VIII - fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término,

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição,

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas,

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - assinar com o Presidente, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

VIII - apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil,

IX - pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

X - manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro.

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos,

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

(outras julgadas necessárias)

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal.

I – examinar os livros de escrituração da Instituição,

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes,

V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três (03) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio da BRASIL VIDA DIGNA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelia e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão,

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal

Capítulo VI DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art.32 - Constituem receitas da BRASIL VIDA DIGNA:

I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas,

II – mensalidades ou anuidades,

III - auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Distrito Federal, Município ou autarquias,

IV - doações e legados,

V - produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades,

VI - rendas em seu favor constituído por terceiros,

VII - usufruto que lhe forem conferidos,

VIII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
IX - receitas de prestação de serviços,
X- receitas de comercialização de produtos,
XI- juros bancários e outras receitas financeiras,
XII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade,
XIII- receitas de produção,
IVX - renuncia e incentivo fiscal,
XV - diretos autorais,
XVI - recursos internacionais,
XVII - resultado de sorteios e concursos.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Art. 33 - O patrimônio da BRASIL VIDA DIGNA será constituído de bens identificados em escritura pública, que vierem a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus

Capítulo VII - Dos livros

Art. 34 - a BRASIL VIDA DIGNA manterá seguintes livros
I - livro de presença das assembléias e reuniões,
II - livro de ata das assembléias e reuniões,
III - livros fiscais e contábeis,
IV - demais livros exigidos pelas legislações

DIARIO
RAZAO
BALANCETES / BALANÇOS

Parágrafo único: Os livros estarão sobre a guarda do secretário do Conselho de Administração da **OSCIP em Foco** devendo ser vistada pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A VIDA DIGNA será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

Art. 36. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 38. O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis

Serra, ES, 27 de abril de 2007

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164 458 MG
CPF 344.636.236-34

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIÃO
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES
TEL. (27) 3228-1422 - FAX: (27) 3228-1022

Reconheço a firma por semelhança: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA.
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 21 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

JORGE ROBERTO LOUREIRO – Secretário

HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO OAB/ ES 5829

Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Maior
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL.: (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SBN 18636
SBN 18635

Reconheço as firmas por semelhança: HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, JORGE ROBERTO LOUREIRO.
Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 21 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2007, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, MUDANÇA DE SEDE SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS IMPORTANTES.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

LISTA DE PRESENÇAS

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, ES

VINICIUS DE REZENDE VALADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES,

SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo:

HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelandia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraipe, Serra, ES

EFRÉM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo:

MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES:

ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciaria,; RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo:

JORGE ROBERTO LOUREIRO, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo;

Cartório 1º Ofício 2ª Zona Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

SANDRO GONÇALVES DURVAL, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo,

SILMARA RODRIGUES DURVAL, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo;

VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraipe, Serra, Espírito Santo. e

CARTÓRIO ANTÔNIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL.: (27) 3328-1422 - FAX: (27) 3328-3022
GLE 336859-8
Reconheço as firmas por semelhança: SANDRO GONÇALVES DURVAL, JORGE ROBERTO LOUREIRO, ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, MAURA CELIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, CEREN DE BRITO SILVA, HENRIQUE TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, SIMONE LACERDA RIBEIRO, VINICIUS DE REZENDE VALLADÃO, LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA.
é dou fé. Eu Testemunho da verdade.
Serra-ES, 24 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL.: (27) 3328-1422 - FAX: (27) 3328-3022
GLE 336859-8
Reconheço as firmas por semelhança: VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, SILMARA RODRIGUES DURVAL.
é dou fé. Eu Testemunho da verdade.
Serra-ES, 24 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 21691

Ilmo. Sr.
Tabelião do Cartório 1º Oficio, 2ª Zona de Serra-Espírito Santo
Laranjeiras – Serra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

A ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA, sucessora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, CNPJ 04.553.199/0001-36, com endereço na Av. José Rato, número 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, vem respeitosamente requerer o registro da ATA da Assembléia Geral, para **alteração do estatuto social**, eleição da nova diretoria, alteração de denominação social, alteração de endereço da sede social e outros assuntos, realizada em 27 de abril de 2007, às 19:30 horas.

Nestes termos

Pede deferimento

Serra, 15 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164.458 MG
CPF 344.636.236-34

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1647 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 291
TEL. (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-8022
Selo de Fiscalização
Reconheço a firma por semelhança: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA.
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 21 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 18639

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 2980/2007
DATA 25/10/2007
Stéfani G. Zanotelli

Ao Superintendente Geral da CMS
Em: 25-10-2007
Stéfani Carvalho Zanotelli

Ao Legislativo

25/10/07